



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



Termo de Aditamento

Processo nº: 024.00023719/2023-36

Termo Aditivo ao Convênio n.º 0094/2021

7º Termo Aditivo ao Convênio nº 0094/2021 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM", TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA prorrogação da vigência até 20/06/2024, alteração do cronograma de desembolso, visando o Gerenciamento de 10 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Pronto Socorro Pediátrico no Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5943754, CPF n.º 353.542.676-68,, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e o CEJAM - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.518.267/0001-83, representada neste ato por sua Diretora Presidente, Janete Maculevicius, brasileira, solteira, nutricionista, RG 2.084.656-3, CPF: 025.855.708-78, representada por FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA, RG. n.º 32.869.391-1, CPF n.º 359.994.975-15, com sede a Rua Doutor Lund, 41, Liberdade, na cidade de São Paulo, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

- a) que em 24/08/2021 foi celebrado o Convênio nº 0094/2021 tendo por objeto o Gerenciamento de 10 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Pronto Socorro Pediátrico no Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos;
- b) que a (o) CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo nº 024.00023719/2023-36, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 7º Termo Aditivo ao Convênio nº 0094/2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 0094/2021, para prorrogação da vigência até 20/06/2024, alteração do cronograma de desembolso, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde e detalhamento constante do processo nº: 024.00023719/2023-36.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo, e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA em 02 (duas) parcelas, no valor mensal de R\$ 967.348,03 (novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e três centavos), perfazendo um montante de R\$ 1.934.696,06 (Um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e seis centavos), onerando a classificação orçamentária:

UGE: 090166 - Hospital Geral de Ferraz de Vasconcelos





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Programa de Trabalho: 10302093065480000 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILATROPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS

Grupo de despesa: 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS

Fonte de recursos: Tesouro

?PARÁGRAFO ÚNICO

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 1911-9 – Conta Corrente nº. 8943-5.?

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 25 de abril de 2024

FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA
GERENTE CORPORATIVA
CEJAM - Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim

ALINE NOGUEIRA VIEIRA
Diretor Técnico de Saúde III
HOSPITAL REGIONAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS / DIRETORIA

ALDEMIR HUMBERTO SOARES
Coordenador de Saúde
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA - 23/04/2024 às 17:07:15
Assinado com senha por: ALINE NOGUEIRA VIEIRA - 23/04/2024 às 18:28:41
Assinado com senha por: ALDEMIR HUMBERTO SOARES - 24/04/2024 às 10:31:39
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 25/04/2024 às 17:00:30
Documento N°: 050241A3464648 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050241A3464648>



SESTER2024000084DM